



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 29 /2025

AUTORA: **ELENICE DA SILVA**

EXCELENTÍSSIMA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário, para que seja encaminhado a Exm^a. Sr^a. LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, Prefeita Constitucional do Município de Mari/PB, a **IMPLEMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.233/2024**, que regula a Feira Livre do Município de Mari/PB.

J U S T I F I C A T I V A

A Feira Livre de Mari/PB representa um importante polo econômico e social para o município, sendo essencial para o sustento de diversas famílias, bem como para a oferta de produtos de qualidade aos consumidores locais. **A Lei nº 1.233/2024, aprovada e sancionada, estabelece diretrizes claras para a sua organização, funcionamento e infraestrutura, incluindo:**


- Regularização dos feirantes e suas atividades;
- Melhorias na infraestrutura da feira, com limpeza, iluminação e segurança;
- Incentivo à participação de produtores locais;
- Normas de fiscalização e organização dos espaços;
- Regras para a concessão de licenças e cobrança de taxas, garantindo que os feirantes tenham condições justas de trabalho.

Apesar de a legislação já estar em vigor, os feirantes e a população ainda aguardam a efetivação dos benefícios e melhorias previstas. A ausência dessas providências tem gerado insegurança e prejuízo para os comerciantes que dependem da feira para o seu sustento.

Diante disso, solicito, a aprovação deste requerimento pelo douto Plenário, para que sejam adotadas as medidas necessárias para a **implementação integral da Lei nº 1.233/2024**, com a devida urgência, garantindo assim as melhorias previstas e proporcionando mais dignidade aos trabalhadores da Feira Livre de Mari/PB.

Dessa forma, conto com a atenção e compromisso da Gestão Municipal para que essa demanda seja atendida o mais breve possível.

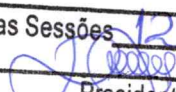
Mari-PB 18 de março de 2025


ELENICE DA SILVA
VEREADORA-PSB

Aprovado em _____ discussões

por:

Sala das Sessões 12/03/25


Presidente